

PROJETO DE LEI Nº 034/2017

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais) no Orçamento do Município do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil Reais) para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.207 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
R\$ 40.000,00
R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com o Inciso III do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964:

Órgão: 09.00 – Secretaria de Saúde, Prevenção e Combate as Drogas
Unidade Orçamentária: 01- Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10.301.0013.2.207 – Consórcio Intergestores Paraná Saúde
Elemento de Despesa: 3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio
R\$ 40.000,00
R\$ 80.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA – ESTADO DO PARANÁ, em 10 de Abril de 2017.

PEDRO LEANDRO NETO
PREFEITO MUNICIPAL